



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 14 de maio de 2026 · Ano X | Edição nº 2176

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital - Convocação	10
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Autorização de Contratação Direta	12
Homologação / Adjudicação	13
Santa Casa de Misericórdia de Olímpia	15
Outros Atos	15
Outras Entidades	48
Conselhos Municipais	48
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	48



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 10.011, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Altera dispositivo do Decreto n.º 9.530, de 24 de abril de 2025, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Juventude.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Os representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, contantes da alínea "a", do inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 9.530, de 24 de abril de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º (...):

I - membros do Governo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

*Camila Peres De Lolo - CPF n.º ***908828** - Titular*

*Fabiano Martins dos Santos - CPF n.º ***991128** -*

Suplente

..."

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PIMENTA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA N.º 57.700, DE 13 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a partir de 13 de maio de 2026, a servidora **ARIÉLEN LOURENÇO DE MELLO**, inscrita no CPF sob o n.º ***202158**, para exercer as

funções de Chefe do Setor de Escritório de Processos e Projetos, da Divisão de Governança, Processos e Projetos Estratégicos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.701, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **NATHALIA VELLUDO SOUZA PRADO**, lotada no cargo de Médico Veterinário, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Apoio aos Produtos de Origem Animal (SIMPOA), da Divisão de Agricultura, Inspeção de Produtos de Origem Animal e Patrulha Agrícola Mecanizada, da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de junho de 2026, férias do Senhor **RENAN MATHEUS GEROLIM FERREIRA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.702, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 01/05/2026, a

Senhora **KEYLLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GABRIEL**, inscrita no CPF sob o n.º ***864018**, das funções de Professor de Educação Básica I - ACT, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 57.499, de 20 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.703, DE 13 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 01/05/2026, a Senhora **LUCIANA ROSEMEIRE GABRIEL SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***965038**, das funções de Professor de Educação Básica II - ACT, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 57.579, de 30 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.704, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1. Fica designada, a partir de 05 de maio de 2026, a Senhora **GISELE PERPÉTTUA PERES**, inscrita no CPF sob o n.º ***929008**, para exercer as funções de Supervisor de Equipe de Agentes de Combate às Endemias, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em

conformidade com o artigo 2.º, da Lei n.º 4.445, de 03 de abril de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.705, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **KATIUSCE DE JESUS BARBOSA SILVA**, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Arquivo Público Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no período de 20 (vinte) dias, a partir de 15 de maio de 2026, férias da Senhora **ARACELE APARECIDA ROSA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.706, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica revogada, a partir de 13 de maio de 2026, a Portaria n.º 57.215, de 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre designação de servidor Chefe do Setor de Distrito Sanitário II, da Divisão de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.707, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre dispensa de Auxiliar de Educação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 06/05/2026, a Senhora **ANA LUCIA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 337.779.238-48, das funções de Auxiliar de Educação, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 56.996, de 15 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.708, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre Dispensa de Cuidador.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 06/05/2026, a Servidora **MIRIAM PELINI ANDRE**, inscrita no CPF sob o n.º ***655438**, das funções de Cuidador para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 56.396, de 17 de setembro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.709, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 22 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **ADRIANA FATIMA DE SOUZA CLAUDINO**, CPF n.º ***183338**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.710, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 22 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **CRISTIANE MOROSOV**, CPF n.º ***165938**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.711, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 22 de abril de 2026, CONTRATA a Professora **PAULA CAROLINA AFONSO**, CPF n.º ***084098**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.712, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 22 de abril de 2026, CONTRATA o Professor **LUCAS ALEXANDRE DE MATOS**, CPF n.º ***043158**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.713, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de maio de 2026, CONTRATA a Professora **ANA LUCIA PEREIRA**, CPF n.º 337.779.238-48, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica II - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.714, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de maio de 2026, CONTRATA a Professora **ALECSANDRA MARIA PACE**, CPF n.º ***514068**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.715, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica -

ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de maio de 2026, CONTRATA a Professora **MIRIAM PELINI ANDRE**, CPF n.º ***655438**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.716, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de maio de 2026, CONTRATA a Professora **REGIANE DE LIMA NOGUEIRA ZELLI**, CPF n.º ***229898**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.717, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de maio de 2026, CONTRATA a Professora **BEATRIZ PARRA SCHIAVETTI**, CPF n.º ***103918**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.718, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de maio de 2026, CONTRATA o Professor **LEONARDO DIEGO MONTEIRO**, CPF n.º ***450498**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.719, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Apoio Escolar.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 06 de maio de 2026, a Senhora **LALIANE SANTIAGO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º ***822398**, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 07/2025, para exercer as funções de Apoio Escolar, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.720, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre contratação de Professor de Educação Básica - ACT.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 13 de maio de 2026, CONTRATA a Professora **TAIS APARECIDA SANTOS GUEDES**, CPF n.º ***103528**, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.721, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **GABRIELE VERONIKA DIAS WIZIACK**, lotada no cargo de Fiscal

Sanitário, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de junho de 2026, férias do Senhor **EVANDRO ROBERTO VICTORELLO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.722, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório Decorrente de Licitações e Gestão de Contratos, nos termos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, que trata da atuação de Comissão para avaliação e aplicação de sanções em licitações e contratos públicos,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores abaixo nomeados para integrarem a "Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório Decorrente de Licitações e Gestão de Contratos", previstas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 9.643/2025:

TITULARES:

- Deise Cristina Lopes Valério - CPF n.º ***246698**
- Fabrício Henrique Raimondo - CPF n.º ***558908**
- Graziela de Souza Mendes - CPF n.º ***092048**

SUPLENTES:

- Ivan Paschoaletto Kojima - CPF n.º ***408408**
- Otávio Augusto Damion Louzada - CPF n.º ***871568**
- Victor Artur Lopes Torres - CPF n.º ***043628**

Parágrafo único. Incumbe à "Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório Decorrente de Licitações e Gestão de Contratos" exercer as atribuições previstas no artigo 158 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e as dispostas no Capítulo III do Decreto Municipal nº. 9.643/2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 56.465, de 21 de outubro de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal



Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.723, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre revogação de Portaria que específica.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada, a partir de 13 de maio de 2026, a Portaria n.º 56.964, de 14 de janeiro de 2026, que dispõe sobre designação de servidor Diretor da Divisão de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.724, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. Fica designada, a partir de 13 de maio de 2026, a servidora **MARILIA NOGUEIRA ANGELO RECIO**, inscrita no CPF sob o n.º ***210548**, para exercer as funções de Diretor da Divisão de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.725, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. Fica designada, a partir de 13 de maio de 2026, a servidora **AMANDA FERRARESE**, inscrita no CPF sob o n.º ***195888**, para exercer as funções de Chefe do Setor de Distrito Sanitário II, da Divisão de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.726, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 87, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estendido, a partir de 08 de junho de 2026, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **VIVIANA RUIZ BRANCALÍO DE CASTRO**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º ***769898**, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.727, DE 14 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 15 de maio de 2026, a Servidora **PATRICIA GOMES CRISTOFOLLO**, inscrita no CPF sob o n.º ***098121**, do cargo de Enfermeiro - 40 horas, nomeada através da Portaria n.º 54.527, de 09 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de maio de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Editais - Convocação

**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 05/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class.	Inscrição	Candidato
157	192	RAQUEL CRISTINA CORSI

DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **19/05/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da

Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

- Conta corrente ou salário no banco Caixa Econômica Federal;

-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos habilitados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, dia **20/05/2026, às 8h**, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 13 de maio de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

**PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 07/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

APOIO ESCOLAR

Class.	Inscrição	Candidato
78	278	ROSEMEIRE PERPÉtua DO PRADO SADOÇO

DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **19/05/2026** das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;

- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Caixa Econômica Federal;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, dia **20/05/2026, às 8h**, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Auxiliares de Educação convocados.

Olímpia, 14 de maio de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 06/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class.	Inscrição	Candidato
235	472	VANESSA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
236	92	DÉBORA LAURINDA PEREIRA DO CARMO
237	288	SIMONE PERPÉtua SILVA DOS SANTOS

DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 - Centro, até o dia **19/05/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Caixa Econômica Federal;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos habilitados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, dia **20/05/2026, às 8h**, para atribuição de



classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 14 de maio de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONVÊNIO.

CONVÊNIO Nº 01/2026 - INVESTIMENTOS.

CONVENIENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

CNPJ: 46.596.151/00001-55.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 53.227.229/00001-20.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIRO, EM CARÁTER DE INVESTIMENTOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR, QUALIFICAR E MODERNIZAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. ASSINATURA: 23/04/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 29.000.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES DE REAIS).

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:

I. O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

II. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 18 (DEZOITO MESES), A CONTAR DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO APROVADO.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 471/2026, Processo Administrativo nº 164084/2026 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **ADRIMAK COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ: 11.506.146/0001-20, em caráter emergencial, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO CORPORATIVA DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM A INCLUSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO DE OBRA, PEÇAS E SUPRIMENTOS, COM EXCEÇÃO DOS PAPÉIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OLÍMPIA/SP**, no valor total de R\$ 158.956,59 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº

27,33,39,45,114,148,162,172,177,202,279,294,305,321,350,392,402,425,442,451,460.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional

de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 13 de maio de 2026.

MAX MENA

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 288/2026, Processo Administrativo nº 163178/2026 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **GIOVANNI ALVES BORGES E SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº 29.735.562/0001-65, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E MENTORIA TÉCNICA PARA OS COLABORADORES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**, no valor total de R\$ 20.340,00 (Vinte mil trezentos e quarenta reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 107.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 12 de maio de 2026.

Edna Marques da Silva

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 321/2026, Processo Administrativo nº 163150/2026 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **59.307.197 HENRIQUE COLLINETTI DURAN ME**, inscrita no CNPJ nº 59.307.197/0001-59, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA TEMÁTICA EM PAREDES (MURAI), COM OS TEMAS: "HOMENAGEM - WADÃO MARQUES", NA ESTAÇÃO DA MÚSICA - WADÃO MARQUES E "RIO DE JANEIRO", NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES E PRAÇA DE ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E TURÍSTICAS 'PROFESSOR JOSÉ SANT'ANNA', PARA O 62º FESTIVAL DO FOLCLORE DE OLÍMPIA/SP**, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 171.

Determino a publicação da presente autorização, no



PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 13 de maio de 2026.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Às 16:36 horas do dia 12/05/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 34/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER ÀS PREMIAÇÕES POLIESPORTIVAS DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E LAZER DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Maio de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 34/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA ATENDER ÀS PREMIAÇÕES POLIESPORTIVAS DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E LAZER DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
LOPPEN SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	59.505.178/0001-37	2	5.800,00
LOPPEN SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	59.505.178/0001-37	4	11.299,00
RODRIGO TOLOSA RICO-EPP	00.868.882/0001-01	1	47.399,00
RODRIGO TOLOSA RICO-EPP	00.868.882/0001-01	3	10.696,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Maio de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA

Outros Atos

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA
CNPJ: 53.227.229/0001-20
Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório dos
Audidores Independentes
31 de dezembro de 2025 e 2024

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/HG858-C4CXU-UJYLM-HNESZ>





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA
C.N.P.J.: 53.227.229/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(valores expressos em reais)

ATIVO	Nota	2025	2024	PASSIVO	Nota	2025	2024
Circulante				Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa				Fornecedores	11	1.113.724	568.592
Caixas e Equivalentes - Sem Restrição	6	1.102.583	1.622.559	Serviços Médicos a Pagar	12	1.212.999	899.008
Caixas e Equivalentes - Com Restrição	6	2.167.691	2.410.928	Serviços Médicos a Pagar - UPA		502.150	495.842
		3.270.274	4.033.487	Serviços Médicos a Pagar - UBS		348.575	-
Realizável				Obrigações Trabalhistas	13.1	3.009.790	2.328.498
Créditos a Receber	7	1.998.611	2.233.252	Obrigações fiscais	13.2	523.895	353.316
(-) Provisão(s) Créditos de Liquidação Duvidosa		(15.974)	(33.258)	Subvenções a Realizar	14	24.207.452	29.870.680
Subvenções a Receber	9	22.039.761	27.459.752	Empréstimos a Pagar	15	1.134.751	1.891.220
Adiantamentos		1.235	7.610	Parcelamentos	16	994.859	911.946
Estoques	8	854.520	595.610	Acordos	17	472.597	462.604
		24.878.154	30.262.966	Outras Obrigações	19	163.538	184.772
						33.684.331	37.966.479
Total Circulante		28.148.428	34.296.453	Total Circulante		33.684.331	37.966.479
Não Circulante				Não Circulante			
Investimentos				Empréstimo a Pagar	15	11.387.220	10.118.984
Títulos de Capitalização		68.485	62.500	Parcelamentos	16	1.043.614	1.841.713
		68.485	62.500	Acordos - LP	17	513.227	806.500
Imobilizado - Bens Móveis				Receita Diferida	20	3.302.791	3.717.698
Bens Móveis - Recurso Próprio	10	5.044.039	4.550.848			16.246.852	16.484.895
(-) Depreciação Bens Móveis - Recurso Próprio	10	(2.682.197)	(2.249.191)				
		2.356.842	2.301.657				
Imobilizado - Bens Imóveis							
Imóveis + Benefitorias	10	16.618.190	16.618.190				
(-) Depreciação Imóveis + Benefitorias	10	(1.992.536)	(1.660.199)				
Terrenos	10	12.092.850	12.092.850				
		26.718.504	27.050.841				
Imobilizado - Bens Móveis e Imóveis com Restrição							
Bens Móveis - Subvenção	10	4.379.026	4.349.786				
(-) Depreciação Bens Móveis - Subvenção	10	(1.691.412)	(1.277.560)				
Bens Imóveis - Subvenção	10	653.983	653.983				
(-) Depreciação Bens Imóveis - Subvenção	10	(38.806)	(8.511)				
		3.302.791	3.717.698				
Total Imobilizado		32.378.138	33.070.196				
TOTAL DO ATIVO		60.595.051	67.429.149	TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		60.595.051	67.429.149

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis Olímpia, 31 de dezembro de 2025


Claudinei Aparecido Queiroz
Provedor
CPF 066.332.539-74


Naiane Julia Rodrigues
Coordenadora
CPF 429.777.588-36
CRC 1SP328961/O-0







SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA
C.N.P.J.: 53.227.229/0001-20
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(valores expressos em reais)

	Notas	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Receitas Bruta de Serviços			
Receitas Pacientes SUS		8.663.445	5.093.671
Receita Complementar - SUS Paulista	33	6.615.091	5.986.662
Receitas de Contrato de Gestão	32.1	16.391.692	17.038.969
Receitas Pacientes Convênios		4.885.647	4.528.877
Receitas Pacientes Particulares		825.093	721.271
		37.380.968	33.369.450
(-) Dedução das receitas			
Glosa de Convênios		(90.223)	(194.425)
Receita Líquida		37.290.745	33.175.025
(-) Custo dos Serviços Prestados			
Custos de Materiais e Medicamentos		(7.297.498)	(6.179.606)
Custos com Pessoal	29	(16.799.804)	(13.198.671)
Custos com Serviços Terceiros	30	(14.358.459)	(14.094.498)
Custos com Contrato de Gestão	32.2	(15.151.950)	(12.816.449)
Contribuição da Cota Patronal		(1.055.975)	(1.830.193)
Custo com Trabalho Voluntário		(206.280)	(323.610)
		(54.869.966)	(48.443.027)
Déficit Operacional Bruto		(17.579.221)	(15.268.001)
Despesas (Receitas) Operacionais			
Financeiras Líquidas	27	(1.879.460)	(2.796.583)
Outras Despesas	28	(2.653.781)	(2.029.637)
Outras Receitas		125.854	50.871
Receitas com Aluguel		234.392	190.286
Isenção de Cota Patronal	23	1.055.975	1.830.193
Receita com Trabalho Voluntário	24	206.280	323.610
		(2.910.740)	(2.431.261)
Subvenções e Doações			
Estadual	31	96.153	279.935
Municipal	31	14.876.845	10.252.118
Federal	31	1.670.925	4.760.545
Donativos		1.547.972	1.236.810
		18.191.894	16.529.409
Déficit do Exercício	21.1	(2.298.067)	(1.169.854)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis
Olímpia, 31 de dezembro de 2025


Claudinei Aparecido Queiroz
Provedor
CPF [REDACTED]


Naiane Julia Rodrigues
Contadora
CPF [REDACTED]
CRC 1SP328961/O-0

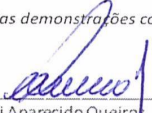





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA
C.N.P.J.: 53.227.229/0001-20
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Valores em reais)

	Patrimônio Social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Resultado do exercício	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(9.536.912)	26.971.528	(3.229.387)	14.205.229
Déficit do exercício de 2023, incorporado ao Patrimônio Social	(3.229.387)		3.229.387	-
Ajuste de exercícios anteriores	(57.599)			(57.599)
Incorporação do Ajuste de Avaliação Patrimonial	348.816	(348.816)		-
Déficit do exercício de 2024			(1.169.854)	(1.169.854)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(12.475.083)	26.622.712	(1.169.854)	12.977.776
Déficit do exercício de 2024, incorporado ao Patrimônio Social	(1.169.854)		1.169.854	-
Ajuste de exercícios anteriores	(15.840)			(15.840)
Incorporação do Ajuste de Avaliação Patrimonial	349.787	(349.787)		-
Déficit do exercício de 2025			(2.298.067)	(2.298.067)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	(13.310.989)	26.272.925	(2.298.067)	10.663.869

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis
Olímpia, 31 de dezembro de 2025


Claudinei Aparecido Queiroz
Provedor
CPF [REDACTED]


Naiane Julia Rodrigues
Contadora
CPF [REDACTED]
CRC 1SP328961/O-0

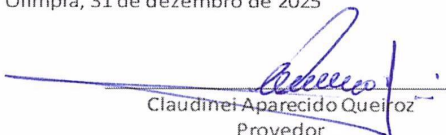


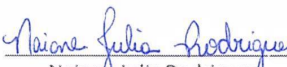


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA
C.N.P.J.: 53.227.229/0001-20
DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024
(Método Indireto)

1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	<u>2025</u>	<u>2024</u>
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Deficit do Exercício	(2.298.067)	(1.169.854)
Depreciação	1.239.051	1.142.269
Ajuste Exercício Anterior	(15.840)	(57.599)
Provisão p/ Créditos de Liquidação Duvidosa	(17.284)	9.146
Contingências	-	(32.500)
Receita diferida	(414.907)	875.909
(=) Resultado Ajustado	(1.507.046)	767.371
 (B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante e Não Circulante		
Créditos A Receber	234.640	(1.042.869)
Subvenções a Receber	5.419.991	(6.520.706)
Adiantamentos	6.375	(4.824)
Cartões	-	2.692
Estoques	(258.910)	543.922
(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante e Não Circulante	5.402.096	(7.021.785)
 (C) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante e Não Circulante		
Fornecedores	545.132	(341.306)
Serviços Médicos a Pagar	313.991	(431.880)
Serviços Médicos a Pagar - UPA	6.308	21.320
Serviços Médicos a Pagar - UBS	348.575	-
Obrigações Trabalhistas	681.293	216.460
Obrigações fiscais	170.579	(1.507.994)
Obrigações sociais	-	(4.875)
Subvenções a realizar	(5.663.228)	6.500.669
Parcelamentos	(715.186)	(185.335)
Acordos	(283.279)	(488.555)
Contingências Judiciais a Pagar	-	-
Outras Obrigações	(21.234)	(370.201)
(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante e Não Circulante	(4.617.051)	3.408.306
 TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C)	(722.001)	(2.846.109)
 2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
Investimentos	(5.985)	(62.500,00)
Aquisições de Imobilizado	(551.851)	(1.474.831)
Resultado Baixa Imobilizado	4.858	-
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:	(552.979)	(1.537.331)
 3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:		
Empréstimos e Financiamentos	(756.469)	127.456
Empréstimos e Financiamentos-LP	1.268.235	4.572.031
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	511.767	4.699.486
 VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1+2+3)	(763.213)	316.047
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.033.487	3.717.441
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	(763.213)	316.047
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	3.270.274	4.033.487

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis
Olímpia, 31 de dezembro de 2025


Claudinei Aparecido Queiroz
Provedor
CPF [REDACTED]


Naiane Julia Rodrigues
Contadora
CPF [REDACTED]
CRC 1SP328961/O-0





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis 31 de dezembro de 2025 e 2024

1. Contexto Operacional

A *Santa Casa de Misericórdia de Olímpia* é pessoa jurídica de direito privado, associação civil com fins não econômicos, de caráter beneficente e filantrópico, constituída em 12 de junho de 1.927 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 53.227.229/0001-20, de duração indeterminada com sede e foro na Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, à Rua Síria, nº 139. É reconhecida como de utilidade pública pelas autoridades federais, estaduais e municipais.

2. Área de Atuação e Objeto Social

A *Santa Casa de Misericórdia de Olímpia* tem como objetivo básico, sem visar lucro, prestar assistência médico-hospitalar àqueles que dela necessitarem, sem distinção de raça, cor, credo político e religioso, idade, sexo, nacionalidade ou outra de qualquer natureza, em conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal e regulamentos e normas administrativas.

3. Administração

Conforme o Estatuto Social, a entidade compõe-se de um número ilimitado de pessoas de ambos os sexos, admitidas sob a denominação de Associado, classificados como Beneméritos, Efetivos e Colaboradores. É administrada pelos seguintes órgãos: Assembleia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

4. Manutenção Financeira da Santa Casa

Os recursos financeiros necessários à realização dos objetivos sociais são provenientes de:

- Prestação de serviços aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde;
- Convênios mantidos com operadoras de saúde e seguradoras;
- Serviços prestados a pacientes particulares;
- Recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas;
- Auxílios e subvenções concedidos pelo governo municipal, estadual e federal;
- De resultados de campanhas de arrecadações de recursos, entre outras.

5. Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei n. 6.404/76 e alterações promovidas pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, que deram início ao processo de convergência das normas brasileiras de contabilidade às novas regras internacionais de contabilidade. Observamos também os dispostos nas novas normas brasileiras de contabilidade, elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade, principalmente a ITG 2002 – Entidades Sem Finalidade de Lucro e através de pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

5.1 Autorização Para Conclusão Das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para publicação pela Administração da Entidade em 28 de fevereiro de 2026.





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

6. Caixa e Equivalentes

Compreendem dinheiro em Caixa, depósitos bancários, aplicações financeiras de curto prazo que estão registrados pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.

	2025	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa Sem Restrição		
Caixa Geral	4.597	30.402
Conta Corrente Sem Restrição	248.661	23.400
Aplicações Sem Restrição	849.325	1.568.757
Sub Total	1.102.583	1.622.559
Caixa e Equivalentes de Caixa Com Restrição		
Aplicações Com Restrição	2.167.691	2.410.928
Sub Total	2.167.691	2.410.928
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	3.270.274	4.033.487

- a) As contas classificadas como “Com Restrição” são referentes a verbas de subvenções a realizar.

7. Créditos a Receber

As contas “Créditos à Receber”, representam os valores provenientes de direitos a receber, pela contraprestação de serviços a Convênios Médicos, Pacientes Particulares e Outros.

Descrição	2025	2024
Cabesp	-	55.475
Cassi	9.559	91
HB Saúde	176.794	165.210
Saude Bradesco	1.336	4.719
Unimed	677.075	548.570
Ben Saude	247	-
Austa Clinicas	-	644
SUS	-	414.165
Particulares	61.452	-
Demais Créditos a Receber	2.500	2.468
Convênio - SUS Paulista	1.069.648	1.041.909
Total de Créditos a Receber	1.998.611	2.233.252





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

8. Estoques

Os saldos referem-se aos estoques de medicamentos, material de consumo, material de manutenção, material hospitalar/cirúrgico, material de escritório, produtos de higiene e limpeza e produtos alimentícios.

Descrição	2025	2024
Medicamentos	269.950	199.956
Material Hospitalar/Cirúrgico	267.096	198.996
Material de Consumo	61.889	35.488
Material de Rouparia	68.061	52.910
Produtos de Higiene e Limpeza	88.280	59.771
Material de Escritório	31.402	18.685
Produtos Alimentícios	43.682	8.859
Material de Manutenção	7.301	3.646
Utensílios de Cozinha	11.079	6.062
Material de Ortopedia	4.496	10.031
Material de Informática	1.286	1.206
Total de Estoques	854.520	595.610

9. Subvenções a Receber

Refere-se a valores de Recursos Governamentais (Subvenções) contratualizados que serão recebidos no decorrer do exercício seguinte. Contabilizados conforme NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

Descrição	2025	2024
Convênio UPA - Municipal	8.028.781	10.945.471
Convênio 04/2022 UPA - Municipal	600.000	3.900.000
Convênio 01/2023 - PER	-	4.300.915
Convênio 02/2023 - Subvenção Municipal	-	3.626.009
Convênio 05/2023 - Hemodiálise Municipal	-	1.217.959
Convênio 05/2023 - Hemodiálise Federal	-	2.018.737
Convênio 02/2023 - Piso Enfermagem	-	411.165
Convênio 02/2023 - Eletivas e Sad	-	661.816
Convênio 03/2024 - UBS	-	377.679
Convênio 01/2025 - Subvenção Municipal	3.900.000	-
Convênio 02/2025 - UBS	9.046.021	-
Convênio 01/2025 - FAEC	464.959	-
Total de Subvenções a Receber	22.039.761	27.459.752





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

10. Ativo Não Circulante – Imobilizado

A Entidade realizou, em 2019, a avaliação a valor justo de seu Ativo Imobilizado, com o objetivo de estabelecer o custo atribuído aos itens avaliados, com a finalidade de reeditar os valores dos bens, constantes no Ativo imobilizado, corrigindo eventuais distorções entre o valor de mercado e o atualmente constante na contabilidade.

Devido a Avaliação, houve a reclassificação dos grupos contábeis para uma melhor representatividade das demonstrações contábeis.

Os valores expressos na avaliação foram realizados de acordo com as Normas Contábeis Brasileiras e as normas de avaliações vigentes, emanadas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

BENS MÓVEIS - RECURSO PRÓPRIO	Saldo 2024	ADIÇÃO	BAIXA	Saldo 2025
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	208.792	5.386	(13.811)	200.368
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	477.259	21.466	-	498.725
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	3.023.662	480.814	(14.700)	3.489.776
MOVEIS E UTENSILIOS	829.095	14.945	(909)	843.131
VEICULOS	12.040	-	-	12.040
TOTAL BENS MÓVEIS - RECURSO PRÓPRIO	4.550.848	522.611	(29.420)	5.044.039
(-) DEPREC. BENS MÓVEIS - RECURSO PRÓPRIO	Saldo 2024	ADIÇÃO	BAIXA	Saldo 2025
(-) DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(145.428)	(15.721)	13.811	(147.339)
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(241.421)	(49.700)	-	(291.121)
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPIT	(1.328.263)	(305.818)	10.106	(1.623.975)
(-) DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	(525.479)	(89.609)	645	(614.443)
(-) DEPRECIACAO - VEICULOS	(8.600)	(1.720)	-	(10.320)
(-) TOTAL DEPREC. BENS MÓVEIS - RECURSO PRÓPRIO	(2.249.191)	(462.568)	24.562	(2.687.197)
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - SUBVENÇÃO	Saldo 2024	ADIÇÃO	BAIXA	Saldo 2025
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - SUBVENCAO	100.864	29.240	-	130.104
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SUBVENC	1.268.899	-	-	1.268.899
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SUBVENCAO	1.907.942	-	-	1.907.942
MOVEIS E UTENSILIOS - SUBVENCAO	1.072.082	-	-	1.072.082
IMOVEIS COM RESTRICAO	653.983	-	-	653.983
TOTAL BENS MÓVEIS - SUBVENÇÃO	5.003.770	29.240	-	5.033.010
(-) DEPREC. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - SUBVENÇÃO	Saldo 2024	ADIÇÃO	BAIXA	Saldo 2025
(-) DEPRECIACAO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA -	(46.357)	(18.121)	-	(64.479)
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - SUBV	(550.426)	(113.765)	-	(664.191)
(-) DEPRECIACAO - MAQUINAS E EQUIP. HOSPITALARES	(384.042)	(171.053)	-	(555.095)
(-) DEPRECIACAO - MOVEIS E UTENSILIOS -SUBVENCA	(296.735)	(110.913)	-	(407.648)
(-) DEPRECIACAO - IMOVEIS COM REST	(8.511)	(30.295)	-	(38.806)
(-) TOTAL DEPREC. BENS MÓVEIS - SUBVENÇÃO	(1.286.072)	(444.147)	-	(1.730.219)



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

BENS IMÓVEIS	Saldo 2024	ADIÇÃO	BAIXA	Saldo 2025
IMOVEIS + BENFEITORIAS	16.618.190	-	-	16.618.190
(-) DEPRECIACAO - IMOVEIS	(1.660.199)	(332.337)	-	(1.992.536)
TERRENOS	12.092.850	-	-	12.092.850
TOTAL BENS IMÓVEIS	27.050.841	(332.337)	-	26.718.504

IMOBILIZADO LÍQUIDO	Saldo 2024	ADIÇÃO	BAIXA	Saldo 2025
IMOBILIZADO	38.265.658	551.851	(29.420)	38.788.089
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(5.195.462)	(1.239.051)	24.562	(6.409.952)
TOTAL IMOBILIZADO LÍQUIDO	33.070.196	(687.201)	(4.858)	32.378.138

11. Fornecedores

As contas de Fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Os montantes são reconhecidos pelo valor da nota fiscal correspondente.

12. Serviços Médicos a Pagar

Refere-se à prestação de serviços médicos e exames prestados ao longo do exercício, valor pago conforme acordado em contrato.

13. Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Sociais

13.1 Trabalhista

As Obrigações Trabalhistas representam os valores a pagar a funcionários, como salários, férias, rescisão.

Descrição	2025	2024
Salários a Pagar	737.306	545.823
Férias a Pagar	1.396.513	1.161.611
Rescisão	21.198	70
Salários a Pagar - UPA	283.082	215.482
Férias a Pagar - UPA	439.845	291.740
Rescisão - UPA	-	17.452
Salários a Pagar - HEMODIALISE	-	29.128
Salários a Pagar - PER	-	52.531
Salários a Pagar - UBS	64.575	14.660
Férias a Pagar - UBS	67.271	-
Total Obrigações Trabalhista	3.009.790	2.328.498





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

13.2 Fiscal

As Obrigações Fiscais representam os valores de encargos a pagar.

Descrição	2025	2024
INSS a Recolher	91.106	62.227
INSS a Recolher - UPA	30.355	26.034
INSS a Recolher - HEMODIALISE	-	2.048
INSS a Recolher - PER	-	7.784
INSS a Recolher - UBS	3.877	1.299
FGTS a Recolher	187.873	88.570
FGTS a Recolher - UPA	55.592	31.149
FGTS a Recolher - HEMODIALISE	-	3.367
FGTS a Recolher - PER	-	10.485
FGTS a Recolher - UBS	10.983	1.439
CPC 5952 a Recolher	41.415	34.450
IRRF s/ Folha 561 a Recolher	83.856	67.508
IRRF Autonomo 588 a Recolher	1.740	2.398
IRRF PJ 178 a Recolher	13.088	10.869
INSS Autonomo a Recolher	3.395	3.149
ISS a Recolher	616	542
Total Obrigações Fiscais	523.895	353.316

14. Subvenções a realizar

Refere-se a diferença dos valores de Recursos Governamentais (Subvenções) recebidos e realizados pela entidade. Contabilizados conforme NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Conta Bancária	Ano	N. Convênio	Valor	Valor Pago	Sub a Receber	Rendimentos	Devolução Convênio/não recebimento	Subvenção a Realizar - Passivo	Receita Diferida - Depreciação	Receita Diferida - Passivo (Saldo a Depreciar)
35616-6	2014	Convênio 851009-2014	173.544	143.760	-	-	-	-	92.748	51.012
33122-8	2016	Educasus	123.177	123.177	-	-	-	-	-	-
35617-4	2017	Convênio 851010-2017	199.980	199.980	-	-	-	-	113.968	86.012
35615-8	2017	Convênio 850875-2017	181.597	181.597	-	-	-	-	103.375	78.222
36481-6	2018	Convênio 869143-2018	497.585	497.585	-	-	-	-	330.838	166.747
36899-7	2018	Convênio 879370-2018	110.758	110.758	-	-	-	-	65.435	45.323
	2018	Convênio 060/2018	200.000	200.000	-	-	-	-	185.903	14.097
37779-1	2019	Convênio 01/2019	400.000	400.000	-	-	-	-	279.283	120.717
2350-3	2019	Convênio 883475/2019	99.408	99.408	-	-	-	-	51.820	47.588
453004-3	2019	Convênio 889842/2019	500.000	500.000	-	4.204	-	-	28.571	475.633
36596-3	2020	Convênio 02/2020 - Gripário	1.250.600	1.250.600	-	-	-	17.443	-	-
101159-6	2020	Proc 0010519.74.2014.5.15.0107	86.105	10.680	-	-	-	-	4.973	5.708
				75.425	-	-	-	-	-	-
109323-1	2020	Convênio 01/2020 - Covid	4.007.164	97.500	-	-	-	-	44.010	53.490
				3.909.664	-	-	-	-	-	-
40167-6	2020	Convênio 897876/2020	199.460	193.145	-	-	-	-	70.998	122.147
				6.315	-	-	-	-	-	-
35891-6	2021	Convênio 01/2021	650.000	9.975	-	-	-	-	-	-
				640.025	-	-	-	-	240.125	399.900
40570-1	2021	Convênio 087/2021	130.000	130.000	-	-	-	-	46.944	83.056
37779-1	2021	P. nº 000500.2014.15.006 1-92	20.000	20.000	-	-	-	-	12.619	7.381
37779-1	2022	Convênio 01/2022	150.000	150.000	-	-	(221)	-	10.235	139.544
41850-1	2022	Convênio 653/2022	392.554	392.554	-	-	-	49	-	-
41930-3	2022	Convênio 658/2022	1.133.937	1.133.937	-	-	-	14	-	-
42936-8	2022	Convênio 04/2022 UPA Municipal	30.258.426	22.229.645	8.028.781	-	-	9.618.905	-	-
42935-x	2022	Convênio 04/2022 UPA Federal	12.600.000	12.000.000	600.000	-	-	603.840	-	-
41067-5	2022	Convênio 05/2022 Hemodiálise	2.725.541	2.725.541	-	-	-	401	-	-
43414-0	2022	Convênio 06/2022 UBS	2.039.973	2.039.973	-	-	-	91	-	-
41929-x	2022	Convênio 809/2022	149.990	149.990	-	-	(14)	-	37.220	112.770
42830-2	2022	Convênio 929439/2022	169.930	169.930	-	-	-	-	38.462	131.468
101159-6	2022	Processo 0010942-77.2019.5.15.0133	41.103	41.103	-	-	-	-	21.681	19.421
557-6	2023	Ação Civil Pública nº 0010861-80.2017.5.15.0107	86.075	83.414	-	-	-	-	25.663	57.752
				2.661	-	-	-	-	-	-
101159-6	2023	Convênio T1 Edital PP18-04-2022-194014	15.900	15.900	-	-	-	-	3.975	11.925
101160-x	2023	Convênio 01/2023 PER	7.895.876	7.895.876	-	-	-	175.693	-	-
37779-1	2023	Convênio 02/2023	21.857.998	21.857.998	-	-	-	33.907	-	-
42934-1	2023	Convênio 05/2023 Municipal	945.496	945.496	-	-	-	-	-	-
109323-1	2023	Convênio 05/2023 Federal	2.292.451	2.292.451	-	-	-	-	-	-
45543-1	2023	Convênio 944610/2023	995.460	995.460	-	4.074	-	5.572	137.405	862.129
557-6	2024	Convênio 01/2024 AUTOCLAVE	220.000	220.000	-	-	-	-	34.833	185.167
35890-6	2024	Convênio 03/2024 UBS	258.521	258.521	-	-	-	4.352	-	-
41932-x	2024	Convênio 02/2024 Dengário	569.308	569.308	-	-	(28.930)	-	-	-
45945-3	2025	Processo 1002591.42.2024.8.26.0400	29.507	29.507	-	-	-	-	3.922	25.585
48759-7	2025	Convênio 01/2025 - Contratação Municipal	16.480.000	12.580.000	3.900.000	-	-	4.371.898	-	-
48759-7	2025	Convênio 01/2025 - FAEC	1.859.835	1.394.876	464.959	-	-	-	-	-
48760-0.50653-2.50652-4	2025	Convênio 02/2025 UBS	9.920.082	874.061	9.046.021	-	-	9.219.994	-	-
47166-6	2025	Emenda Parlamentar - Custeio	200.000	200.000	-	-	-	155.293	-	-
			122.117.339	100.077.578	22.039.761	8.279	(29.164)	24.207.452	1.985.008	3.302.791

15. Empréstimos

Referem-se a recursos financeiros tomados junto a Instituição Financeira, destinados a cobertura de déficit decorrente da prestação de serviço ao Sistema SUS realizado a preço inferior aos custos da Santa Casa. O



Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validade/HG858-C4CXU-UGYLM-HNESZ>



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

pagamento das prestações ocorre mensalmente, através do desconto diretamente do montante recebido do SUS. Encontram-se divididos no Passivo Circulante e Não Circulante.

Instituição	Taxa a.m. (%)	Qt. Parcelas à Vencer	2025			2024
			Circulante	Não Circulante	Total	Total
Sisprime - nº 2025220095	1,71	27	336.806	421.008	757.814	-
(-) Juros a amort. Sisprime - nº 2025220095	1,71	27	(102.439)	(52.388)	(154.828)	-
Caixa Econ. Federal- 2025	1,37	119	343.542	3.348.476	3.692.018	-
(-) Juros a amort. CEF 2025	1,37	119	(295.150)	(1.596.868)	(1.892.018)	-
Uniprime - nº2022220422	1,60	22	333.545	277.954	611.499	945.044
(-) Jr. a amortizar s/ Uniprime -nº2022220422	1,60	22	(76.470)	(22.972)	(99.442)	(220.499)
Caixa Econ. Fed. Cont. nº 24.4285.610.000001	1,25	104	1.962.501	15.045.840	17.008.341	18.888.750
(-) Jr. a amort. s/ CEF Contr. nº 24.4285.610.000001	1,25	104	(1.367.584)	(6.033.829)	(7.401.413)	(8.603.091)
Uniprime 2024220547	1,70	0	-	-	-	1.117.674
(-) Jr. a amortizar s/ Uniprime -nº2024220547	1,70	0	-	-	-	(117.674)
SUB TOTAL			1.134.751	11.387.220	12.521.971	12.010.204

Durante o exercício de 2025, a entidade adquiriu créditos de empréstimos, com a Caixa Econômica Federal - contrato nº 24.4285.610.0000011/13 no valor de R\$ 1.800.000, com taxa de 1,37% a.m. E um empréstimo do SISPRIME – contrato nº 2025220095 no valor de R\$ 750.000, com taxa de 1.71% a.m. Os recursos serão utilizados para suprir as demandas de manutenções e procedimentos na entidade.

16. Parcelamentos

Referem-se a parcelas do Refis – Programa de Recuperação Fiscal, firmado em exercícios anteriores e no exercício atual, parcelando os débitos tributários em atraso.

Parcelamentos	2025			2024
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
Refis - 4308	85.422	330	85.752	165.913
Refis - 4743	15.270	43.250	58.519	69.356
Refis - 4750	42.256	6.937	49.194	90.085
Refis - 1124	196.924	27.154	224.078	382.883
Refis - 021100	371.421	400.832	772.252	1.030.736
Refis - nº 02	269.195	530.335	799.531	954.156
Multa FGTS	14.372	34.775	49.147	60.530
TOTAL	994.859	1.043.614	2.038.473	2.753.659

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrasil.net.br/validade/HG8568-C4CXU-UGYLM-HNESZ>





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

17. Acordos

Referem-se ao parcelamento de débitos junto a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, Prestadores de Serviços e Acordo Extrajudicial.

Acordos	2025			2024
	Circulante	Não Circulante	Total	Total
CPFL	293.273	513.227	806.500	1.099.773
White Martins Gases Industriais LTDA	179.325	-	179.325	134.331
Acordo Extrajudicial	-	-	-	35.000
TOTAL	472.597	513.227	985.825	1.269.104

18. Provisão para Contingências

Conforme item 16 tópico (a) e (b) da NBTG 25 onde cita o seguinte:

(a) quando for mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade deve reconhecer a provisão (se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos);

(b) quando for mais provável que não existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.

Conforme informações do setor jurídico, em 31/12/2025, o valor estimado para liquidação dos processos judiciais classificados como Provável e Possível contra a Entidade, estão estimados e demonstrados na planilha abaixo.

Nº PROCESSOS	SITUAÇÃO	VALOR
0011021-95.2023.5.15.0107	POSSÍVEL	R\$ 50.000
1004109-43.2019.8.26.0400	POSSÍVEL	R\$ 706.736
1049999-93.2018.8.26.0576	POSSÍVEL	R\$ 381.600
1004755-19.2020.8.26.0400	POSSÍVEL	R\$ 622.500
1000381-18.2024.8.26.0400	POSSÍVEL	R\$ 200.000
1001320-95.2024.8.26.0400	POSSÍVEL	R\$ 108.378
1001767-49.2025.8.26.0400	POSSÍVEL	R\$ 759.000
1001183-79.2025.8.26.0400	POSSÍVEL	R\$ 90.000
1002589-38.2025.8.26.0400	POSSÍVEL	R\$ 360.000
TOTAL		R\$ 3.278.214





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

19. Outras Obrigações

Refere-se a obrigações a pagar como: adiantamento de créditos, descontos de funcionários a repassar, energia, telefone, serviços, entre outros.

Descrição	2025	2024
Serviços	88.011	78.054
Plano de Saúde - Funcionários	36.505	39.316
Emprestimo Consignado	-	42.551
Convênio Drograria - Funcionários	13.761	14.046
Demais Obrigações	6.230	1.188
Plano Odontológico	2.532	3.900
Plano de Saúde - Funcionários - UPA	5.424	5.716
Cheques Emitidos a Compensar	8.119	-
Convênio Drograria - Funcionários - UPA	2.350	-
Convênio Drograria - Funcionários - UBS	606	-
Total Outras Obrigações	163.538	184.772

20. Receita Diferida

Conforme determinam as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, as subvenções destinadas a investimentos, deverão ter ao seu reconhecimento em contas de resultado, conforme ocorre à realização dos bens, que no caso de imobilizado se dá pela depreciação ou alienação do mesmo.

Desta forma, a Entidade reconhece mensalmente como receita de subvenções para investimento, em conta de resultado, o mesmo valor que contabiliza como depreciação do bem imobilizado.

21. Patrimônio Líquido

Representa o Patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos Superávits ou reduzido dos Déficits apurados anualmente, desde a data de sua constituição. A Entidade, por ser entidade sem fins lucrativos, não distribui lucros, sendo que, na eventual apuração de Superávits, o resultado será totalmente revertido para as suas atividades institucionais.





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

21.1 Apuração de Resultado

O Déficit do exercício de 2025, no montante de R\$ (2.298.067) que será incorporado ao Patrimônio Social após a aprovação da Assembleia Geral.

Em comparação ao exercício anterior, podemos observar uma evolução do Déficit apresentado, influenciado por diversos fatores operacionais e financeiros ocorridos ao longo dos trabalhos.

Aumento no volume de atendimentos e da maior permanência de pacientes internados, registrou-se elevação no consumo de materiais, medicamentos e insumos.

Observou-se aumento no volume de atendimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no número de internações, que passaram a representar 86% do total, em comparação a 84% no exercício anterior. Também foi verificado aumento na média de permanência das internações (diárias hospitalares). Adicionalmente, houve crescimento de aproximadamente 13% no número de sessões de hemodiálise realizadas no período, setor que possui elevada representatividade no consumo de materiais, medicamentos e insumos hospitalares.

No que se refere às despesas com Pessoal, houve incremento decorrente de adequações na folha de pagamento, reajustes salariais e ampliação do quadro de colaboradores.

No que se refere às receitas, observou-se redução relevante nos repasses provenientes de subvenções estaduais e federais, o que impactou negativamente o resultado do exercício. Por outro lado, registrou-se aumento nas receitas provenientes do SUS e nas subvenções municipais, as quais contribuíram para a manutenção das atividades assistenciais e do fluxo financeiro da entidade. Mesmo diante dessas variações operacionais e financeiras, a entidade manteve seu fluxo financeiro regular, cumprindo com suas obrigações e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

22. Ajuste de Exercícios Anteriores

São considerados como ajustes de exercícios anteriores, os fatos decorrentes de mudança de critério contábil ou de retificação de erro imputável a exercício anterior, desde que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (art. 186, § 1º Lei 6.404/76). Desta forma, no balanço encerrado em 31 de dezembro de 2025, foram evidenciados os valores de fatos com efeitos que pertenceram a exercícios anteriores, no valor negativo de R\$ (15.840).

23. Isenção INSS - Cota Patronal

De acordo com o Art. 150 da Constituição Federal, a entidade é imune dos impostos sobre patrimônio e renda. Além disso, é considerada isenta de contribuições de acordo com o Art. 195 da Constituição Federal e em atendimento a LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. Em atendimento à ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, estão demonstrados a seguir os valores relativos à isenção usufruída pela Entidade durante o exercício de 2025, como se devidos fossem:

	2025	2024
INSS Patronal	1.055.975	1.830.193

24. Trabalho Voluntário

Com objetivo de atender as Normas Brasileiras de Contabilidade, de acordo com item 19 da ITG 2002, a Entidade contabiliza o trabalho voluntário, sendo reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro

No exercício de 2025, entidade reconheceu o valor de R\$ 206.280, correspondendo ao trabalho voluntário prestado por membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo em 2024 o valor de R\$ 323.610.

Os valores são contabilizados em Despesas com Pessoal e reconhecido o benefício deste trabalho em Receita com Trabalho Voluntário.





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

25. Atendimento ao SUS

A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLÍMPIA, em atendimento ao inciso II do artigo 9º da LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, apresentou em 2025 percentuais de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o SUS (Sistema Único de Saúde) superior a 60% do total de sua capacidade instalada, conforme demonstrado a seguir:

Nome da Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA
 CNPJ: 532272290001-20 CNES: 2082845 CPF: [REDACTED]
 Nome do Representante Legal: Claudinei Aparecido Queiroz
 Endereço: Rua Síria, 139 - Centro Município/UF: Olímpia-SP
 CEP: 15400-071 Telefone/FAX: 17 3279-2244 E-mail: p.uvedloria@santacasaolimpia.com.br

Atualização do CNES (mais recente):		24/02/2026		Competência Apresentação (Ano):		2025		% SUS Mensal		
Competência		SUS		Internação		Ambulatório				
Mês / Ano	Qtd	Paciente-Dia	Qtd	Paciente-Dia	% SUS	Qtd	Qtd			
Janeiro	2025	325	1.366	113	256	84,22%	841	596	58,52%	84,22%
Fevereiro	2025	314	1.316	105	222	85,57%	912	526	63,42%	85,57%
Março	2025	311	1.427	117	266	84,29%	868	580	59,94%	84,29%
Abril	2025	385	1.445	120	280	83,77%	769	697	52,46%	83,77%
Maio	2025	391	1.634	113	344	82,61%	851	832	50,56%	82,61%
Junho	2025	343	1.543	103	291	84,13%	804	708	53,17%	84,13%
Julho	2025	338	1.477	134	277	84,21%	1.002	712	58,46%	84,21%
Agosto	2025	347	1.699	123	320	84,15%	908	747	54,86%	84,15%
Setembro	2025	310	1.373	131	336	80,34%	966	693	58,23%	80,34%
Outubro	2025	279	1.235	120	272	81,95%	1.308	717	64,59%	81,95%
Novembro	2025	243	1.107	98	342	76,40%	1.361	656	67,48%	76,40%
Dezembro	2025	271	1.161	98	260	81,70%	1.317	569	69,83%	81,70%
Total (SEM INCENTIVO)	2025	3.857	16.783	1.375	3.466	82,88%	11.907	8.033	59,71%	82,88%

No Plano de Ação Regional (Portaria MS 1.970/2011 - Artigo 33), preencha caso a entidade possua:
 I - Atenção obstétrica e neonatal;
 II - Atenção oncológica;
 III - Atenção às urgências e emergências;
 IV - Atendimentos voltados aos usuários de álcool, crack e outras drogas, e
 V - Hospitais de Ensino

Sim / Não	Máximo	Obtido
Sim	1,50%	1,50%
Não	1,50%	0,00%
Sim	1,50%	1,50%
Não	1,50%	0,00%
Não	1,50%	0,00%

Percentual de Atendimento ao SUS - TOTAL - no ano 2025 foi de: 86%

26. Contas de Resultado

26.1 Receitas

As Receitas são registradas mensalmente, em obediência aos princípios de competência, sendo provenientes de atendimento hospitalar de pacientes, de empresas privadas e órgãos públicos, com os quais a Entidade mantém convênio, sendo em sua maior parte com o SUS e Convênios Operadoras de Saúde.

26.2 Despesas

As Despesas são apropriadas em obediência ao regime de competência, apurando-se através de notas fiscais de serviços, saídas de estoques e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.



Rua Síria 139 Centro (17) 3279-2244 - CEP 15.400-071 - Olímpia - SP - CNPJ 53.227.229/0001-20 - CEBAS
 Facebook/santacasaolimpia - www.santacasaolimpia.com.br

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validade/HG858-C4CXU-UGYLM-HNESZ>



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

27. Financeiras Líquidas

Descrição	2025	2024
Receitas		
Descontos Obtidos	1.939	127.966
Juros Recebidos	179.308	175.841
	181.247	303.807
Despesas		
Despesas Bancárias	(81.532)	(169.429)
Juros e Multas	(108.033)	(428.126)
Multas Tributárias	(1.870)	-
Juros Parcelamentos	(250.360)	(373.644)
Juros - Conta Garantida	(38.446)	(84.038)
Juros - Empréstimos e Financiamentos	(1.580.467)	(2.045.153)
	(2.060.707)	(3.100.390)
Total Financeiras Líquidas	(1.879.460)	(2.796.583)

28. Outras Despesas

Descrição	2025	2024
Despesas Diversas e Outras	(121.454)	(79.884)
Despesas - Taxas/Emolumentos/Correios/Assinaturas	(12.838)	(90.344)
Despesas com Serv. Monitoramento e Segurança	(182.901)	-
Despesas com Provisão de Contingências	-	32.500
Despesas com Serv. Consultoria	(56.562)	(29.100)
Despesas com CREMESP	(4.423)	-
Despesas com Acordos - Fornecedores	-	(50.000)
Despesas com Mat. De Escritório	(116.045)	(97.814)
Despesas com Mat. De Informática	(38.150)	(35.487)
Despesas com Mat. De Consumo	(502.826)	(319.518)
Despesas com Serv. Tecnologia Informação	(298.299)	(176.471)
Despesas com Cursos e Treinamentos	(21.475)	-
Despesas com Viagens e Estádias	(31.280)	(1.701)
Despesas com Perdas Estimadas	-	(9.146)
Despesas com Seguros	(27.303)	(30.403)
Despesa com Aluguel	(13.532)	-
Despesas com Depreciações e Baixas	(1.226.694)	(1.142.269)
Total de Outras Despesas	(2.653.781)	(2.029.637)

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrasil.net.br/validade/HG858-C4CXU-UGYLM-HNESZ>





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

29. Custo com Pessoal

Descrição	2025	2024
13º Salário	(974.565)	(850.715)
Salários e Ordenados	(10.502.183)	(7.956.801)
INSS	-	(2.612)
FGTS	(983.053)	(759.982)
Férias	(1.548.398)	(940.740)
Vale Transporte - Funcionários	(17.339)	(10.981)
Acordos	(17.000)	(152.644)
FGTS Rescisório	(194.201)	(54.276)
Vale Alimentação	(1.131.179)	(869.009)
Plano de Saúde	(13.447)	(31.505)
Convênio com Farmácia	(698)	-
Conv. Odontológico	-	(1.922)
Piso Salarial Enfermagem	(1.375.740)	(1.567.483)
Acordo Sindical	(42.000)	-
Total de Custo com Pessoal	(16.799.804)	(13.198.671)

30. Custos com Serviços Terceiros

Descrição	2025	2024
Serviços Prestados	(3.373.352)	(3.373.966)
Serviços Prestados Administrativos	(44.168)	(3.632)
Honorários Advocatícios	(107.904)	(1.019.602)
Associações de Classes	(11.291)	(9.151)
Honorários Médicos PF	(116.484)	(166.161)
Honorários Médicos PJ	(9.843.636)	(8.764.726)
Serviços Laboratoriais	(861.622)	(757.259)
Total de Custos com Serviços Terceiros	(14.358.459)	(14.094.498)

31. Subvenções

Descrição	2025	2024
Estadual		
Sec. Est. Saúde - Conv. 60/2018	5.850	5.983
Convênio 087/2021	10.833	10.833
Processo Nº 000500.2014.15.006/1-9	3.155	3.155
Processo Nº 0010942-77.2019.5.15.0133	6.051	6.051
Convênio Mais Santas Casas 653/2022	-	56.940
Convênio 658/2022	-	171.692
Convênio 809/2022	12.485	12.499
Emenda Parlamentar SESPRC 2025	44.707	-
Ação Civil Publica Nº001086180	11.481	11.192
Convênio TJ Edital PP18420221	1.590	1.590
Total Estadual	96.153	279.935





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Municipal		
Prefeitura Municipal de Guaraci	78.374	78.374
Prefeitura Municipal de Altair	30.886	30.886
Convênio 01/2021	53.320	53.320
Convênio 01/2022 Receita	2.996	2.996
Convênio 02/2022	-	41
Convênio - 01/2025	12.573.061	-
Convênio - 02/2023	1.829.048	9.251.484
Convênio 01/2024 Autoclave	22.000	12.833
Convênio 02/2023 Eletivas e Sad	287.161	822.184
Total Municipal	14.876.845	10.252.118
Federal		
Convênio Federal SINCOV 851009/2017	13.069	13.069
Convênio SICONV 869143/2018	50.432	50.432
Convênio 850875/2017	16.747	16.747
Convênio 01/2019	27.213	27.213
Convênio 851010/2017	18.180	18.180
Convênio 879370/2018	8.075	11.277
Convênio 889842/2019	10.084	959
Convênio 883475/2019	9.567	9.567
Convênio 01/2020	8.125	8.125
Processo 0010519-74.2014.5.15.0107	918	918
Piso da Enfermagem	1.377.423	-
Convênio 897876/2020	16.107	16.107
Convênio - 929439/2022	15.031	15.032
Convênio 04/2023	-	495.526
Processo nº 100876639.2023.4.01.340	-	3.166.197
Convênio 9446102023	99.953	37.452
Convênio 02/2023 Piso Enfermagem	-	873.745
Total Federal	1.670.925	4.760.545

32. Contratos de Gestão

Refere-se a convênios celebrados entre a Entidade e o Município de Olímpia: **CONVÊNIO UBS-Ofício nº309/2025SMS**, tendo como objeto o gerenciamento, a operacionalização e execução das ações de serviços médicos da Divisão de Atenção Básica, em consonância com Política de saúde do SUS, Política Nacional de Atenção Básica e diretrizes da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia, objetivando a assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e manutenção da saúde) aos indivíduos e família.





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

CONVÊNIO 04/2022-06 UPA, Prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, para assistência à saúde de população em geral em Urgência e Emergência, em Unidade de Pronto Atendimento, UPA 24horas, bem como a prestação de serviços médicos, de enfermagem, em atendimento pré-hospitalar, e plano de trabalho previamente definido entre as partes.

TERMO ADITIVO - CONV. 04/2022-8 - TELEMEDICINA o presente Convênio para atualizar as Metas Físicas e Financeiras, bem como o Cronograma de Desembolso, incorporando expressamente a implantação e operacionalização do serviço de Telemedicina, para o exercício de 2025/2026, com o objetivo de estratégia eficiente para ampliar o acesso aos serviços de saúde, possibilitando atendimentos rápidos, seguros e de qualidade, sem a necessidade de deslocamento até a unidade física, prática regulamentada em âmbito nacional pela Lei nº 14.510/22 e pela Resolução do CFM nº 2.314/2022.

32.1 Receitas com Contrato de Gestão

Descrição	2025	2024
Convênio 04/2022 UPA Municipal	8.215.225	5.714.766
Convênio 04/2022 UPA Fed.	3.450.297	3.791.700
Convênio 02/2017 UPA Municipal	-	85
Convênio 05/2022	-	200.813
Convênio 06/2022	-	704.176
Convênio 01/2023 Receita	1.233.224	3.548.597
Convênio - 05/2023	290.737	654.765
Convênio 05/2023 Federal	567.001	1.725.450
Convênio - 02/2024 Dengario	-	545.335
Convênio - 03/2024 UBS	116.552	153.281
Convênio - 02/2025 UBS	2.518.655	-
Total de Receitas - Contrato de Gestão	16.391.692	17.038.969

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/HG858-C4CXU-UGYLM-HNESZ>





Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

32.2 Custo com Contrato de Gestão

Descrição	2025	2024
13º Salário - UPA	(316.857)	(256.084)
Salários e Ordenados - UPA	(3.740.271)	(3.071.031)
FGTS - UPA	(335.247)	(270.332)
Férias - UPA	(472.184)	(471.820)
FGTS Rescisório - UPA	(73.986)	(19.515)
Honorários Médicos PF UPA	-	(3.750)
Honorários Médicos PJ UPA	(6.337.088)	(5.509.848)
13º Salário - UBS	(55.538)	(12.542)
Salários e Ordenados - UBS	(570.851)	(97.903)
FGTS - UBS	(50.879)	(7.894)
Férias - UBS	(72.618)	(2.347)
Honorários Médicos PJ UBS	(2.302.183)	(730.490)
Salários e Ordenados - HEMODIALISE	(181.915)	(500.875)
FGTS - HEMODIALISE	(14.474)	(42.524)
Férias - HEMODIALISE	-	(10.034)
Salários e Ordenados - PER	(401.544)	(1.136.043)
FGTS - PER	(32.114)	(100.695)
Férias - PER	-	(46.511)
Salários e Ordenados - DENGARIO	-	(152.742)
FGTS - DENGARIO	-	(10.381)
Férias - DENGARIO	-	(9.169)
FGTS Rescisório - DENGARIO	-	(2.917)
Honorários Médicos PJ - DENGARIO	-	(351.000)
Serviços Prestados UPA	(187.604)	-
Prestadores de Serviços UBS	(6.600)	-
Total de Custo com Pessoal - Contrato de Gestão	(15.151.950)	(12.816.449)

33. Tabela SUS Paulista

O governo de São Paulo publicou a Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023 que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos com ou sem fins lucrativos que participam do SUS, que visa dar resposta à defasagem histórica causada pela ausência de atualizações dos valores da tabela nacional do SUS. No exercício de 2025 a Santa Casa reconheceu o valor de R\$ 6.615.091 referente a Tabela SUS Paulista excedente integra a série histórica da Entidade, sendo parte do controle de produção e receita.






Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
"DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE"


34. Outras informações

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante os prazos prescricionais variáveis consoantes e legislação específica aplicável.

Olímpia, 31 de dezembro de 2025.



Claudinei Aparecido Queiroz
Provedor
CPF [REDACTED]



Naiane Julia Rodrigues
Contadora
CPF [REDACTED]
CRC 1SP328961/O-0

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrasil.net.br/validate/HG858-C4CXU-UGYLM-HNESZ>





RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ao Senhor Provedor da

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA

Olímpia - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Santa Casa De Misericórdia De Olímpia** (“Entidade”) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Santa Casa De Misericórdia De Olímpia** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/HG858-C4CXU-UGYLM-HNESZ>

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460 040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015 250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014 360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedo.com.br
contato@azevedo.com.br





Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança sobre as Demonstrações Contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrazil.net.br/validate/HG858-C4CXU-UGYLM-HNESZ>

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460 040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015 250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014 360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedo.com.br
contato@azevedo.com.br



relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Esse documento foi assinado por Luis Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrasil.net.br/validade/HG858-C4CXU-UJYLM-HNESZ>

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460 040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015 250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014 360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedo.com.br
contato@azevedo.com.br





• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Araçatuba, 06 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Luís Eduardo Azevedo
CPF: [REDACTED]
Data: 09/03/2026 16:26:57 -03:00

AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S
CRC 2SP 017174/0-6
Luís Eduardo Azevedo
Contador CRC 1SP292909/O-6

Esse documento foi assinado por Luís Eduardo Azevedo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://www.assinabrasil.net.br/validate/HG858-C4CXU-UGYLM-HNESZ>

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460 040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015 250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014 360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedo.com.br
contato@azevedo.com.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HG858-C4CXU-UGYLM-HNESZ

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Luis Eduardo Azevedo (CPF [REDACTED]) em 09/03/2026 16:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
191.26.159.189	Lat: -21,213341	Long: -50,433738
	Precisão: 20 (metros)	
Autenticação	l.azevedo@azevedoauditoria.com.br	
Email verificado		
9e1W/Fvm6FGGJtZgURDaO/6IG3XEcChETENMDStVpCI=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.assinabrasil.net.br/validate/HG858-C4CXU-UGYLM-HNESZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.assinabrasil.net.br/validate>



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIO – PARTICULAR
“DESDE 1927, INVESTINDO NA SAÚDE”

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, examinam o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, o Demonstrativo do Fluxo de Caixa, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, a Análise Econômica e Financeira e Notas Explicativas, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2025. Com base nos documentos examinados, nas análises efetuadas e nos esclarecimentos apresentados pela Provedoria são de opinião que os citados documentos estão em conformidade com as prescrições legais e reflete adequadamente a posição patrimonial, econômica e financeira da Santa Casa de Misericórdia de Olímpia no referido período, razão pela qual aprovamos tais documentos.

Olímpia, 09 de março de 2026

Enidelson Jorge Recco
Membro do Conselho Fiscal

João Paulo Bertolino Peppe
Membro do Conselho Fiscal

Ligia Fernanda de Lima Velho
Membro do Conselho Fiscal



Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”

ERRATA

NOTAS EXPLICATIVAS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2025

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.227.229/0001-20, com sede na Rua Síria, nº 139, Patrimônio de São João Batista, em Olímpia -SP, vem publicar errata referente as notas explicativas das demonstrações contábeis do exercício de 2025.

1. No relatório das notas explicativas, no item título do item 32 onde lê-se:

32. Contratos de Gestão

O correto é:

32. Contratos de Prestação de Serviços Complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS

2. **OBSERVAÇÃO:** No relatório das notas explicativas, no item 32, parágrafo primeiro, refere-se ao **Convênio nº 03/2024 – UBS**, com vigência de 01 de julho de 2024 até 30 de junho de 2025, porém, foi findado em 30 de março de 2025.

- 2.1. **EXCLUI-SE:** No relatório das notas explicativas, no item 32, parágrafo primeiro, o termo “**Ofício nº309/2025SMS**” pois é referente ao Convênio 02/2025 – UBS e não ao Convênio 03/2024 - UBS

Refere-se a convênios celebrados entre a Entidade e o Município de Olímpia: **CONVÊNIO UBS- Ofício nº309/2025SMS**, tendo como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das ações de serviços médicos da Divisão de Atenção Básica, em consonância com Política de saúde do SUS, Política Nacional de Atenção Básica e diretrizes da Secretaria de saúde do Município de Olímpia, objetivando a assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e manutenção da saúde) aos indivíduos e família.

1/2



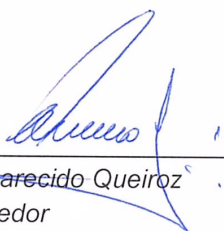
Santa Casa de Misericórdia de Olímpia Hospital e Maternidade

SUS – CONVÊNIOS – PARTICULAR
“DESDE 1927, CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA!”


3. **INCLUÍ-SE:** no relatório das notas explicativas, no item 32, o seguinte parágrafo referente ao **Convênio nº 02/2025 – UBS**, com vigência de abril de 2025 até março de 2026:

Prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, para assistência de saúde da população em geral e populações mais vulneráveis, em todas as faixas etárias, por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada de ações preventivas e assistenciais, através da oferta de serviços prioritariamente através da realização de consultas médicas, odontológicas, de enfermagem e dos demais técnicos em saúde na Atenção Primária, Média e Alta Complexidade, Urgência/ Emergência e Vigilância em Saúde, garantindo, em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde de Olímpia, o cumprimento das disposições para a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e a manutenção dos programas estabelecidos para o cumprimento dos princípios do SUS, entre outros, a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência e a integralidade da assistência, que se entende pelo conjunto articulado contínuo das ações e dos serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do Sistema.

Olímpia, 13 de maio de 2026.



Claudinei Aparecido Queiroz
Provedor



Naiane Julia Rodrigues
CRC 1SP 328961/O-0
Contadora

**OUTRAS ENTIDADES****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2026**

O **Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 3.458, de 25 de agosto de 2010, e 4.217, de 29 de dezembro de 2016, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2026, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial, referente aos recursos transferidos via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**. O montante mencionado será utilizado no exercício de 2026, observando as diretrizes da Deliberação CONSEAS/SP nº 27, de 07 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 14 de maio 2026.

Sandra Regina de Lima

Presidente do CMAS

.....